



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 173/2024
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 15/2024

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **POLETTUR LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 52.839.287/0001-41, com sede à Rua Juvelino Poletto, n. 611, Bairro Progresso, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal o Senhor **VAGNER SILVA POLETTO**, portador da Carteira de Identidade n. 1102510896 e CPF n. 025.415.770-01, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 19/2024, Pregão Eletrônico n. 04/2024** que se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o contrato original n. 15/2024 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o transporte de estudantes/acadêmicos de Peritiba à Concórdia, bem como para o transporte de idosos e hipertensos do interior para o centro do município e vice-versa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 6 (Seis) meses, contados a partir de 02/01/2025 até 30/06/2025, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Veículo	Km Itinerário (Ida e Volta)	Turno	R\$ por Km	R\$ por dia	R\$ Total
1	18	Dia	22567 - Transporte de idosos e hipertensos do interior para a cidade de Peritiba: 1ª quinta passando pelas comunidades: Cidade – Cruz e Souza, Linha 37 passos e Linha São Miguel - Cidade. Saída às 11h30 e retorno as 16h00.	INTERNATIONAL / NEOBUSTH O QHL6594 37P	80	Vespertino	9,73	778,40	14.011,20
2	18	Dia	22568 - Transporte de idosos e hipertensos do interior para a cidade de Peritiba: 2ª quinta passando: Itinerário/comunidades: Cidade – Lageado Mirim, Linha Barra do Luciano, Barra do São Pedro, Linha Maria Goretti -	INTERNATIONAL / NEOBUSTH O QHL6594 37P	65	Vespertino	9,70	630,50	11.349,00



			Cidade. Saída às 11h30 e retorno as 16h00.						
3	18	Dia	22569 - Transporte de idosos e hipertensos do interior para a cidade de Peritiba: 3ª quinta passando: Itinerário/comunidades: Cidade – Alto São Pedro, Arroio do Meio, Linha Caravágio, Linha Gaúcha - Cidade. Saída às 11h30 e retorno as 16h00.	INTERNATIONAL / NEOBUSTH O QHL6594 37P	62	Vespertino	9,70	601,40	10.825,20
5	105	Dia	22571 - Peritiba à Concórdia (desde a rodovia SC 390 - BR 153 - SENAI - UNOPAR - UNC).	INTERNATIONAL / NEOBUSTH O QHL6594 37P	88	Noturno	9,40	827,10	86.845,50
Total									123.030,90

2.2. Esta contratação se faz necessária em atendimento a demanda de munícipes hipertensos e idosos residentes no interior do município que fazem acompanhamento e recebem orientações em grupos conforme agenda do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, além da realização dos transporte de alunos (Universitários, alunos de cursos técnicos etc...) matriculados em instituições de ensino no Município de Concórdia visando contribuir para formação e desenvolvimento acadêmico de nossos munícipes, assim como eventuais demandas de deslocamento de equipes multidisciplinares para cursos, representação do município em jogos escolares, eventos intermunicipais esportivos e/ou culturais. Visando a continuidade desses serviços, justifica-se a presente prorrogação.

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, sem a aplicação do reajuste previsto no contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor de **R\$ 123.030,90 (Cento e vinte e três mil, trinta reais e noventa centavos)**, até o vigésimo dia do mês subsequente a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante e mediante entrega de planilha/tabela de prestação dos serviços, conforme modelo do Anexo VI do edital, e deverá ser assinado pelo secretário e/ou servidor responsável (nomeado formalmente) para fiscalização do serviço no determinada itinerário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão Orçamentário: 3000 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria Mun. de Administração e Finanças

Ação: 2.5 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 - Aplicações Diretas



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

Órgão Orçamentário: 5000 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0001 - Aplicações Diretas

Ação: 2.40 – Transporte Escolar - Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0166 – Aplicações Diretas

Ação: 2.109 – Operacionalização do Ensino Médio

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0166 – Aplicações Diretas

Ação: 2.45 – Manutenção do Ensino Superior

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Órgão Orçamentário: 11000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

Unidade Orçamentária: 11001 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ação: 2.75 - Manutenção da Atenção Básica em Saúde

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0064 - Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0002 - Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA-FMS

CNPJ: 11.391.279/0001-06

Rua Brasília, 96, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO:

5.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo os servidores **MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL, MARLO DANIEL FINGER, LUCIANA NILSON** no caso de impedimento, os servidores **DAIANA MOLLMANN MATTOS, JULIANA APARECIDA DA SILVA, RODRIGO JOSÉ MULLER**, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

6.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 15/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 19 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

POLETTUR LTDA
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DAIANA MOLLMANN MATTOS
Fiscal do Contrato

JULIANA APARECIDA DA SILVA
Fiscal do Contrato

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Fiscal do Contrato

MARLO DANIEL FINGER
Fiscal do Contrato

RODRIGO JOSÉ MULLER
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 173/2024

,